



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (COPIC)

EDITAL Nº 027 / 2011

(REVOGA E SUBSTITUI O EDITAL Nº 026 / 2011, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011)

Trata do processo de seleção para **Transferência** de Outras I.E.S. e **Admissão de Graduados** para os cursos de graduação da UFC, com referência ao semestre 2012.1.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC), usando das atribuições que lhe confere o Art. 28 § 2º do seu Estatuto, anuncia que estarão abertas no período de 7 a 11 de novembro de 2011, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ccv.ufc.br, as inscrições para seleção de candidatos ao preenchimento de vagas nos cursos de graduação, através de **Transferência** de alunos de cursos de graduação de outras Instituições de Ensino Superior (I.E.S.) e de **Admissão de Graduados** de nível superior.

1 - DA VALIDADE

1.1 – O processo de seleção, anunciado neste Edital, terá validade para matrícula no primeiro semestre letivo do ano de 2012, em cursos de graduação da Universidade Federal do Ceará, dentro do limite de vagas fixado no item 4 deste Edital, para cada modalidade de ensino, sede, curso, grau e turno.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 – O requerimento de inscrição será admitido exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.ccv.ufc.br, a partir das 9 horas do dia 7 de novembro de 2011 até as 23h59 do dia 11 de novembro de 2011, observado o horário de Fortaleza/CE, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição e o envio dos dados à CCV. Após a confirmação dos dados, não será mais possível mudança em nenhum deles.

2.1.1 – Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá também responder a um questionário socioeconômico para que sua solicitação de inscrição online seja efetivada.

- 2.2 – No ato do preenchimento do formulário, o candidato deverá indicar o local em que pretende fazer a Prova Objetiva: Fortaleza, Juazeiro do Norte, Sobral ou Quixadá.
- 2.3 – Após o preenchimento, a confirmação e o envio dos dados do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, o candidato deverá imprimir o Guia de Recolhimento da União (GRU) gerado pelo sistema de inscrições no valor respectivo ao pedido de Transferência ou de Admissão de Graduados, de acordo com o subitem 2.7 deste Edital. A inscrição só será efetivada após o pagamento do GRU.
- 2.4 – Após preenchimento, envio e confirmação dos dados do Formulário Eletrônico, o candidato deverá imprimir, além do GRU, uma via do citado formulário, datar, assinar e anexar, conforme o caso, os documentos constantes no Quadro 01.
- 2.5 – O Formulário Eletrônico impresso, sem rasuras, datado e assinado pelo candidato, juntamente com a documentação do Quadro 01, conforme o caso, deverá ser entregue no local, dia e hora previstos para a realização da prova. A não entrega da referida documentação implica na eliminação do candidato do processo seletivo.

QUADRO 01: DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

TRANSFERÊNCIA
<p>1 - Histórico escolar completo de curso de origem do candidato, <u>com a carga horária em disciplinas integralizada pelo candidato e a carga horária exigida pelo curso de origem para titulação (original)</u>;</p> <p>1.1 - Caso o histórico escolar não apresente as informações acima sublinhadas, o candidato deverá incluir documento em separado que explicita as informações solicitadas (original ou fotocópia autenticada pela instituição de origem);</p> <p>2 - Documento da instituição de origem que apresente o tempo ideal (padrão) de conclusão do curso de origem do candidato (original ou fotocópia autenticada pela instituição de origem);</p> <p>3 - Declaração de ser aluno regularmente matriculado ou de ter a matrícula trancada à época da inscrição (<i>período 2011.2</i>), em curso de graduação, na I.E.S. de origem (original);</p> <p>4 - Prova de reconhecimento ou autorização:</p> <p>4.1 - No caso de curso já reconhecido, declaração do reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação – fazer constar o número do decreto ou portaria e data da publicação no Diário Oficial (original); OU</p> <p>4.2 - No caso de curso ainda não reconhecido, declaração de criação do curso pelo Conselho Superior (no caso de Universidades ou Centros Universitários) ou declaração de autorização do curso pelo Ministério da Educação (nos demais casos).</p> <p>5 - Fotocópia do documento de identidade – fotocópia autenticada;</p> <p>6 - Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) – fotocópia autenticada.</p>

ADMISSÃO DE GRADUADO
<p>1 - Fotocópia <u>de frente e verso</u> do diploma de curso de graduação – fotocópia autenticada;</p> <p>2 - Fotocópia do documento de identidade – fotocópia autenticada;</p> <p>3 - Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) – fotocópia autenticada.</p>

- 2.6 – A documentação a que se refere o item 2.5 deverá ser entregue em envelope único, lacrado e identificado com os dados do candidato, no momento da realização da prova de seleção.
- 2.7 – A taxa de inscrição no valor único de R\$ 70,00 (setenta reais), tanto para Transferência de outras I.E.S quanto para Admissão de Graduado, poderá ser paga até o dia 14 de novembro de 2011.

- 2.8 – No dia 25 de novembro de 2011, serão divulgados, no endereço eletrônico www.ccv.ufc.br, os nomes dos candidatos com inscrição confirmada. Caso o candidato não tenha seu nome confirmado, deverá procurar, no horário de 8h às 17h do dia 28 de novembro de 2011, a sede da CCV (*campus* do Pici, em Fortaleza) ou ligar para (85) 3366-9522, ou ainda, enviar e-mail ccv@ccv.ufc.br, para solicitar esclarecimentos.
- 2.9 – Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, sob as penas da Lei, que aceita as condições e normas constantes neste Edital, e certifica a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição e no formulário socioeconômico.
- 2.10 – Somente será aceita uma inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga na modalidade de ensino, sede, curso, grau e turno de sua opção, em conformidade com o expresso no Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 2.11 – Em hipótese alguma haverá devolução do valor correspondente à taxa de inscrição.
- 2.12 – Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.
- 2.13 – No caso de Transferência de outras I.E.S., só será aceita inscrição para o mesmo curso de graduação em que o candidato esteja matriculado ou com matrícula trancada na I.E.S. de origem, salvo exceção descrita no subitem 2.13.1. Além disso, só poderão pleitear transferência alunos de cursos regulares de graduação de duração plena de outras I.E.S.
- 2.13.1 – No caso específico dos cursos de Engenharia de Teleinformática (diurno e noturno) da UFC, por serem cursos com denominação única no Brasil, será permitida inscrição para transferência de candidatos matriculados ou com matrícula trancada em qualquer um dos cursos denominados a seguir:
- a) Engenharia de Telecomunicações;
 - b) Engenharia de Computação;
 - c) Engenharia de Automação e Controle;
 - d) Engenharia Mecatrônica;
 - e) Engenharia Eletrônica;
 - f) Engenharia Elétrica;
 - g) Engenharia Mecânica;
 - h) Engenharia de Produção.
- 2.14 – O resultado final do processo seletivo para Admissão de Graduados e para Transferência será publicado no dia 18 de janeiro de 2012, no endereço eletrônico www.prograd.ufc.br.
- 2.15 – Após divulgação do resultado, o candidato não aprovado terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para solicitar, na Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), a devolução de documentos.

3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1 – O processo de seleção para **Transferência de outras I.E.S.** constará de três etapas, sendo a última delas realizada a critério da coordenação do curso pretendido na UFC:
- 3.1.1 – A Primeira Etapa - Prova Objetiva, com o valor de 50 (cinquenta) pontos, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla

escolha, com cinco alternativas cada (A, B, C, D, E), das quais somente uma é correta. Estas questões terão a seguinte distribuição: 20 (vinte) com o valor de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto, 20 (vinte) com o valor de 1 (um) ponto e 10 (dez) com o valor de 2 (dois) pontos. Esta Prova Objetiva avaliará a compreensão leitora e o domínio do uso da escrita em Língua Portuguesa.

3.1.2 – Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 25 (vinte e cinco) pontos na Prova Objetiva.

3.1.3 – Após a eliminação pelo ponto de corte especificado no item 3.1.2, estarão habilitados para participar da 2ª etapa os candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação da Primeira Etapa até o dobro do número de vagas ofertadas por Curso, respeitando-se o limite mínimo de 10 (dez) candidatos por curso.

3.1.3.1 – Em caso de empate de pontos na última posição de classificação, todos os candidatos empatados estarão classificados para a Segunda Etapa.

3.1.4 – A Segunda Etapa, com o valor de 50 (cinquenta) pontos, de caráter classificatório, será constituída de análise do Histórico Escolar do candidato.

3.1.4.1 – O valor da pontuação de um candidato na Segunda Etapa será determinado pela transformação linear da quantidade de carga horária integralizada pelo candidato em seu curso de origem (CH_{int}) relativamente à carga horária exigida pelo curso de origem do candidato para titulação (CH_{total}):

$$\text{Pontuação (2ª etapa)} = (CH_{int} * 50) / CH_{total}$$

3.1.5 – A Terceira Etapa, de caráter classificatório, pode ser realizada a critério único e exclusivo da coordenação do curso de graduação na UFC pretendido pelo candidato.

3.1.5.1 – Caso o curso de graduação pretendido pelo candidato tenha optado por realizar prova específica, o candidato deverá necessariamente se submeter a esta prova, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.1.5.2 – Serão divulgados no site da PROGRAD (www.prograd.ufc.br), no dia 21 de dezembro de 2011, a lista dos cursos de graduação na UFC que realizarão provas específicas, com os respectivos local e data de realização, e conteúdo programático desta prova.

3.1.5.3 – A pontuação da 3ª etapa, caso esta ocorra, constará de uma nota por candidato de 0 (zero) a 100 (cem), considerando-se uma casa decimal.

3.1.5.4 – As notas da 3ª etapa, caso esta ocorra, serão divulgadas no dia 10 de janeiro de 2012, através do site da PROGRAD (www.prograd.ufc.br).

3.1.6 – A nota final de cada candidato será calculada da seguinte forma:

3.1.6.1 – Caso o curso pretendido pelo candidato tenha optado a não realizar prova específica, a nota final do candidato será calculada como a seguir:

$$\text{nota final} = \text{Pontuação}(1^{\text{a}} \text{ etapa}) + \text{Pontuação}(2^{\text{a}} \text{ etapa})$$

3.1.6.2 – Caso o curso pretendido pelo candidato tenha optado a realizar prova específica, a nota final do candidato será calculada como a seguir:

$$\text{nota final} = 0,6 \times [\text{Pontuação}(1^{\text{a}} \text{ etapa}) + \text{Pontuação}(2^{\text{a}} \text{ etapa})] + 0,4 \times \text{Pontuação}(3^{\text{a}} \text{ etapa})$$

3.1.7 – O preenchimento das vagas ofertadas para o curso através de **Transferência** deverá considerar a ordem decrescente da **nota final** calculada conforme o item 3.1.6, tendo-se prioridade em caso de empate, sucessivamente, o candidato de maior idade considerando-se ano, mês e dia de nascimento.

3.1.8 - No caso dos cursos de graduação semipresencial, a escolha dentre os pólos disponíveis em cada curso se dará após o resultado final da seleção. Os candidatos melhor classificados terão prioridade na escolha do pólo.

3.2 – O processo de seleção dos candidatos às vagas para **Admissão de Graduados** será realizado em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constando de uma Prova Objetiva.

3.2.1 – Prova Objetiva: com o valor de 50 (cinquenta) pontos, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas cada (A, B, C, D, E), das quais somente uma é correta. Estas questões terão a seguinte distribuição: 20 (vinte) com o valor de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto, 20 (vinte) com o valor de 1 (um) ponto e 10 (dez) com o valor de 2 (dois) pontos. Esta Prova Objetiva avaliará a compreensão leitora e o domínio do uso da escrita em Língua Portuguesa.

3.2.2 – Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 25 (vinte e cinco) pontos.

3.2.3 – O preenchimento das vagas ofertadas para o curso através de admissão de graduados deverá considerar a ordem decrescente da quantidade de pontos acumulada na Prova Objetiva (item 3.2.1), tendo-se prioridade, em caso de empate, sucessivamente, o candidato de maior idade considerando-se ano, mês e dia de nascimento.

3.3 – Ao término da totalização das etapas da seleção de Transferência e de Admissão de Graduados, na ocorrência de vagas não ocupadas, a PROGRAD convidará, por ordem decrescente de pontuação final, os candidatos eliminados por vaga que tenham concorrido ao mesmo curso, mas em outra sede, para ocupar as referidas vagas não ocupadas.

3.4 – No dia 7 de dezembro de 2011, os candidatos inscritos para **Transferência** e **Admissão de Graduados** serão informados do local de prova no endereço eletrônico www.ccv.ufc.br. Não serão postados ou enviados quaisquer informativos ao endereço (postal ou de e-mail) do candidato.

- 3.5 – Em hipótese alguma haverá segunda chamada das provas.
- 3.6 – As provas para candidatos às vagas para Transferência entre IES e para Admissão de Graduados serão realizadas no dia 11 de dezembro de 2011 e acontecerão simultaneamente em Fortaleza, Juazeiro do Norte, Sobral e Quixadá.
- 3.7 – A prova terá duração de 3 (três) horas, e será realizada no horário das 9h às 12h (observado o horário de Fortaleza/CE).
- 3.8 – O candidato deverá comparecer ao local designado para aplicação das provas com pelo menos uma hora de antecedência do horário previsto para o início da mesma, munido de caneta esferográfica de tinta azul e do Formulário de Solicitação de Inscrição juntamente com a documentação exigida no Quadro 01.
- 3.9 – O requerimento de recurso quanto à elaboração/gabarito das provas deverá ser feito, exclusivamente, mediante preenchimento através de Requerimento Administrativo *online*, em Formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico www.ccv.ufc.br e deverá obedecer ao Calendário de Atividades, deste Edital.
- 3.10 – O recurso interposto pelo candidato deverá ser claro, consistente e objetivo para que seja passível de análise, caso contrário será preliminarmente indeferido.
- 3.11 – Se, do exame de recursos, resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 3.12 – Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito ou de elaboração de questões serão divulgadas no endereço eletrônico www.ccv.ufc.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

4 – DAS VAGAS

- 4.1 – As vagas oferecidas para 2012.1 terão a distribuição por modalidade de ensino, sede, curso, grau e turno, de acordo com o Quadro 02, em anexo.
- 4.2 – As vagas não preenchidas na modalidade Transferência **não poderão ser remanejadas** para Admissão de Graduados, e vice-versa.

5 – DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 5.1 – O candidato portador de necessidades especiais, com comprovada necessidade de atendimento especial, de acordo com a Lei Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e o art. 27, § 1º e § 2º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas, mediante preenchimento do Formulário de Requerimento de Atendimento Especial, disponível no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br> e protocolado, exclusivamente, na sede da CCV, em Fortaleza, no período de 7 a 11 de novembro de 2011 ou enviado, exclusivamente, para a Coordenadoria de Concursos – CCV/UFC – Campus do Pici – Caixa Postal 6050, Fortaleza, Ceará, CEP 60.455-970, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem até 8 de novembro de 2011.

- 5.2 – O candidato portador de necessidades especiais solicitante de tratamento especial deverá anexar, ao Formulário de Requerimento, laudo médico, com indicação do tipo de deficiência do qual é portador e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No requerimento, deverá constar o nome do médico que forneceu o atestado, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados:
- a) no caso de deficiência visual: *Dosvox*, prova ampliada, prova em *Braille*, ledor;
 - b) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras;
 - c) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.
- 5.3 – De acordo com a Lei referida no subitem 5.1, o tempo de realização de provas para as pessoas com deficiência visual ou auditiva, desde que tenham solicitado tratamento especial, será acrescido de uma hora o tempo de prova.
- 5.4 – O portador de necessidades especiais que não requerer atendimento especial até a data acima mencionada, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais, inclusive de ampliação de tempo.
- 5.5 – Os candidatos que estejam cumprindo pena, em regime de cárcere fechado, deverão solicitar condição especial para a realização das provas mediante preenchimento do Formulário de Requerimento de Atendimento Diferenciado, disponível no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br> e protocolado na sede da CCV, em Fortaleza, ou enviado para a Coordenadoria de Concursos – CCV/UFC – Campus do Pici – Caixa Postal 6.050, Fortaleza, Ceará, CEP 60.455-970, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem até 8 de novembro de 2011, anexado a ofício encaminhado pela chefia da instituição penal.
- 5.6 – Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar tratamento especial deverão preencher protocolo, exclusivamente na sede da CCV, até 24 horas antes da realização da prova. Em nenhuma hipótese a CCV atenderá solicitação de atendimento especial em residência.
- 5.7 – A solicitação de tratamento especial será atendida segundo critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade, respeitando-se data e horário de realização das provas fixados neste Edital.

6 – DA ELIMINAÇÃO

- 6.1 – O candidato será eliminado da Seleção se:
- a) apresentar informações, no ato do preenchimento da ficha de inscrição, que não condizem com as informações apresentadas na documentação exigida;
 - b) deixar de comparecer à prova;
 - c) usar, comprovadamente, de fraude ou para ela concorrer;
 - d) portar telefone celular e usar aparelhos eletrônicos (*bip*, relógio do tipo *Data Bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *smart-phones*, receptor, gravador, calculadora e/ou similares, etc.) mesmo que desligados, ou armas, mesmo que descarregadas;
 - e) usar chapéu, boina ou similares;

- f) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a aplicação das provas;
- g) colocar na Folha-Resposta qualquer marca suscetível de identificação, como: transcrever oração, poema, letra de música, introduzir apelo, informar e-mail, fazer desenhos, etc.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam revogadas todas as disposições constantes no Edital Nº 26/2011, de 26 de outubro de 2011, da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Ceará.

8 – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Ceará.

8 – DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Atividade	Data
INSCRIÇÃO	
Solicitação de Inscrição pela Internet	7 a 11 de novembro de 2011
Recebimento de documentação de Atendimento Especial e de Laudo Médico	7 a 11 de novembro de 2011
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	14 de novembro de 2011
Divulgação das inscrições confirmadas e irregulares	25 de novembro de 2011
Regularização das inscrições	28 de novembro de 2011
PROVAS	
Divulgação do local de prova objetiva	7 de dezembro de 2011
Data da Realização da Prova Objetiva	11 de dezembro de 2011
Divulgação do Gabarito – via Internet às 16h	11 de dezembro de 2011
Recebimento de recurso administrativo contra a Prova Objetiva e/ou Gabarito	12 de dezembro de 2011
Divulgação do resultado do recurso contra a Prova Objetiva e/ou Gabarito	20 de dezembro de 2011
Divulgação dos cursos, locais, datas e horários que realizarão provas específicas	21 de dezembro de 2011
Prazo de realização das provas específicas (se aplicável), a critério das coordenações de curso de graduação	Entre 2 e 6 de janeiro de 2012
Divulgação das notas das provas específicas (se aplicável)	10 de janeiro de 2012
Divulgação do Resultado Final	18 de janeiro de 2012

Fortaleza, 4 de novembro de 2011

Prof. Custódio Luís Silva de Almeida
Pró-Reitor de Graduação

QUADRO 02: VAGAS OFERTADAS

Legenda:

- Transf. = Transferência
- Adm. Grad = Admissão de Graduado)

CURSOS NA MODALIDADE DE ENSINO PRESENCIAL

CAMPI DA UFC EM FORTALEZA			
Cód	Curso	Transf.	Adm. Grad
01	ADMINISTRAÇÃO – DIURNO	7	0
33	ADMINISTRAÇÃO – NOTURNO	7	0
03	AGRONOMIA	8	2
04	ARQUITETURA E URBANISMO	2	0
05	BIBLIOTECONOMIA	2	0
70	BIOTECNOLOGIA	4	1
71	CIÊNCIAS AMBIENTAIS	1	1
13	CIÊNCIAS ATUARIAIS	0	3
07B	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BACHARELADO	4	0
07A	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – LICENCIATURA	3	0
10	CIÊNCIAS CONTÁBEIS – DIURNO	3	0
02	CIÊNCIAS CONTÁBEIS – NOTURNO	5	0
08	CIÊNCIAS ECONÔMICAS – DIURNO	10	0
09	CIÊNCIAS ECONÔMICAS – NOTURNO	5	0
11B	CIÊNCIAS SOCIAIS - DIURNO – BACHARELADO	2	0
11A	CIÊNCIAS SOCIAIS - DIURNO – LICENCIATURA	2	1
67B	CIÊNCIAS SOCIAIS - NOTURNO – BACHARELADO	2	0
67A	CIÊNCIAS SOCIAIS - NOTURNO – LICENCIATURA	2	1
72	CINEMA E AUDIOVISUAL	2	2
65	COMPUTAÇÃO	10	0
81	DESIGN DE MODA	5	3
16	ECONOMIA DOMÉSTICA	5	5
46	EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO	5	0
45	EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA	5	0
18	ENFERMAGEM	5	0
19	ENGENHARIA CIVIL	10	2*
63	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	10	0
61	ENGENHARIA DE PESCA	10	0
27	ENGENHARIA DE TELEINFORMÁTICA – DIURNO	10	0
68	ENGENHARIA DE TELEINFORMÁTICA – NOTURNO	6	0
20	ENGENHARIA ELÉTRICA	10	0
21	ENGENHARIA MECÂNICA	10	0
23	ENGENHARIA METALÚRGICA	4	2

* Retificação realizada após a publicação original deste Edital.

26	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA	4	1
25	ENGENHARIA QUÍMICA	10	0
28	ESTATÍSTICA	8	2
30	FARMÁCIA	10	0
57B	FILOSOFIA – BACHARELADO	5	2
57A	FILOSOFIA – LICENCIATURA	2	2
47	FÍSICA – BACHARELADO	8	2
31	FÍSICA – LICENCIATURA	5	0
74	FISIOTERAPIA	5	0
35B	GEOGRAFIA – BACHARELADO	4	1
35A	GEOGRAFIA – LICENCIATURA	3	0
34	GEOLOGIA	10	0
36B	HISTÓRIA – BACHARELADO	5	0
36A	HISTÓRIA – LICENCIATURA	8	0
83	JORNALISMO	5	0
76	LETRAS - ESPANHOL – NOTURNO	4	0
77	LETRAS - INGLÊS – NOTURNO	4	0
48	MATEMÁTICA – BACHARELADO	10	0
38	MATEMÁTICA – LICENCIATURA	10	0
44	MÚSICA	2	1
66	OCEANOGRAFIA	5	0
51	ODONTOLOGIA	5	0
52	PEDAGOGIA – DIURNO	6	0
53	PEDAGOGIA – NOTURNO	6	0
54	PSICOLOGIA	3	0
84	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	5	0
49	QUÍMICA – BACHARELADO	3	0
59	QUÍMICA – LICENCIATURA	5	0
58	SECRETARIADO EXECUTIVO	3	2
69	TEATRO	5	0
64	ZOOTECNIA	10	0
SUB-TOTAL		354	36

CAMPUS DA UFC NO CARIRI			
Cód	Curso	Transf.	Adm. Grad
302	ADMINISTRAÇÃO	10	0
311	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1	0
303	AGRONOMIA	7	3
304	BIBLIOTECONOMIA	8	2
308	DESIGN DE PRODUTO	2	1
305	ENGENHARIA CIVIL	10	0
310	ENGENHARIA DE MATERIAIS	5	5
306B	FILOSOFIA – BACHARELADO	3	2
306A	FILOSOFIA – LICENCIATURA	3	2

309	MÚSICA	2	2
SUB-TOTAL		51	17

CAMPUS DA UFC EM SOBRAL			
Cód	Curso	Transf.	Adm. Grad
202	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	5	0
203	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	8	2
204	ENGENHARIA ELÉTRICA	5	0
207	FINANÇAS	3	2
208	MÚSICA	2	2
205	ODONTOLOGIA	5	0
206	PSICOLOGIA	5	0
SUB-TOTAL		33	6

CAMPUS DA UFC EM QUIXADÁ			
Cód	Curso	Transf.	Adm. Grad
401	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	10	0
403	REDES DE COMPUTADORES – TECNOLOGIA	5	0
SUB-TOTAL		15	0

	Transf.	Adm. Grad
TOTAL POR FORMA DE INGRESSO	453	59

TOTAL CURSOS PRESENCIAIS	512
---------------------------------	------------

CURSOS NA MODALIDADE DE ENSINO SEMIPRESENCIAL

CURSOS SEMIPRESENCIAIS			
Cód	Curso	Transf.	Adm. Grad
107	ADMINISTRAÇÃO – SEMIPRESENCIAL Exclusivamente nos pólos: <ul style="list-style-type: none"> • Caucaia Rubens Vaz - 1 vaga • Caucaia Flávio Marcílio - 2 vagas • Quixadá - 2 vagas 	5	0
115	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SEMIPRESENCIAL Exclusivamente nos pólos: <ul style="list-style-type: none"> • Fortaleza - 1 vaga • Maranguape - 1 vaga • Russas - 1 vaga • São Gonçalo - 1 vaga • Camocim - 1 vaga 	5	0
113	LETRAS - ESPANHOL – SEMIPRESENCIAL Exclusivamente nos pólos: <ul style="list-style-type: none"> • Meruoca - 1 vaga • Orós - 1 vaga • Quixeramobim - 1 vaga • Jaguaribe - 2 vagas 	5	0
111	LETRAS - INGLÊS – SEMIPRESENCIAL Exclusivamente nos pólos: <ul style="list-style-type: none"> • Aracati - 1 vaga • Beberibe - 1 vaga • Brejo Santo - 1 vaga • Caucaia Flávio Marcílio - 2 vagas 	5	0
110	LETRAS – PORTUGUÊS – SEMIPRESENCIAL Exclusivamente nos pólos: <ul style="list-style-type: none"> • Aracati - 1 vaga • Aracoiaba - 1 vaga • Caucaia Flavio Marcílio - 1 vaga • Caucaia Rubens Vaz - 1 vaga • São Gonçalo - 1 vaga 	5	0
112	FÍSICA - LICENCIATURA – SEMIPRESENCIAL Exclusivamente nos pólos: <ul style="list-style-type: none"> • Barbalha - 1 vaga • Beberibe - 2 vagas • Caucaia Fecet - 1 vaga • São Gonçalo - 1 vaga 	5	0
109	QUÍMICA - LICENCIATURA – SEMIPRESENCIAL Exclusivamente nos pólos: <ul style="list-style-type: none"> • Aracati -1 vaga • Aracoiaba - 2 vagas • Barbalha - 1 vaga • São Gonçalo - 1 vaga 	5	0

118	PEDAGOGIA – SEMIPRESENCIAL Exclusivamente nos pólos:		
	<ul style="list-style-type: none"> • Aracoiaba - 1 vaga • Caucaia Rubens Vaz - 2 vagas • Juazeiro do Norte - 1 vaga • Russas - 1 vaga 	5	0
SUB-TOTAL		40	0

	Transf.	Adm. Grad
TOTAL POR FORMA DE INGRESSO	40	0

TOTAL CURSOS SEMIPRESENCIAIS	40
-------------------------------------	-----------

TOTAL GERAL	552
--------------------	------------